

**AVISO CONJUNTO SUP/ADIG Nº 11/2020-BNDES e SUP/AF Nº 01/2020-BNDES**

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

Ref: Medida Provisória nº 944, de 03.04.2020 e Resolução nº 4.800, de 06.04.2020, do Conselho Monetário Nacional.

Ass: Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE.

Os Superintendentes da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG e da Área Financeira – AF, no uso de suas atribuições, INFORMAM às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARTICIPANTES do Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE, de que trata Medida Provisória nº 944, de 03.04.2020 e da Resolução nº 4.800, de 06.04.2020, do Conselho Monetário Nacional, que foi efetivada na presente data a transferência de recursos ao BNDES pela União, destinados à execução do Programa.

Dessa forma, as Instituições Financeiras que tiverem o “Termo de Ciência de Instruções e Adesão ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos”, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/programa-emergencial-de-suporte-a-empregos>, validado pelo BNDES, poderão contratar operações com os mutuários, nos termos das citadas Medida Provisória nº 944 e Resolução CMN nº 4.800.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES

Victor Guilherme Tito  
Superintendente  
Área Financeira  
BNDES